

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATO POR CONSULTORIA

Plataformas ou sistemas de monitoramento comunitário de cadeias produtivas de commodities do agronegócio, com foco na pecuária

Sumário

1. Sobre a The Nature Conservancy (TNC)	2
2. Contexto	3
3. Objetivo Geral	4
4. Objetivos Específicos	5
5. Área de abrangência	5
6. Método	Erro! Indicador não definido.
7. Produto	6
8. Critério de Avaliação da Proposta	7
9. Valor, Reembolso e Pagamento	7
9.1 Valor do Contrato	7
9.2 Reembolso de Despesas	7
9.3 Condições de Pagamento	7
10. Propriedade de Documentos e Dados	8
11. Envio da Proposta Técnica e Financeira (Proposta)	8
Anexo A: Dados do Proponente [A ser preenchido/fornecido pelo Proponente]	9
Anexo B: Proposta Técnica Financeira e Cronograma [A ser preenchido pelo Proponente]	10
Anexo C: Formulário de Averiguação de Conflitos [A ser preenchido pelo Proponente]	11
Anexo D: Diligência de Anticorrupção e Suborno [A ser respondida pelo Proponente]	12



TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATO POR CONSULTORIA

Plataformas ou sistemas de monitoramento comunitário de cadeias produtivas de commodities do agronegócio, com foco na pecuária

1. Sobre a The Nature Conservancy (TNC)

A The Nature Conservancy (TNC) é uma organização de conservação ambiental dedicada à proteção das terras e águas das quais toda a vida depende. Guiada pela ciência, a TNC cria soluções locais inovadoras para os principais desafios do mundo, de forma que a natureza e as pessoas possam prosperar juntas. No Brasil, onde atua há mais de 35 anos, o trabalho da TNC concentra-se em solucionar os complexos desafios de conservação da Amazônia, Cerrado e Mata Atlântica a partir de uma abordagem sistêmica, com foco na implementação e geração de impacto, para mitigar as mudanças climáticas e a perda da biodiversidade. A TNC Brasil é parte da TNC Global, organização que trabalha em 76 países, utilizando uma abordagem colaborativa, que envolve comunidades locais, governos, setor privado e a sociedade civil. Saiba mais sobre a TNC em <http://www.tnc.org.br>.

Uma das principais metas da TNC até 2030 no Brasil é apoiar os Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais em territórios que cobrem 117 milhões de hectares para que tenham planos de gestão territorial e ambiental, meios de subsistência sustentáveis e redes fortes promovendo seus direitos. Para isso acreditamos que mudanças sistêmicas são necessárias para garantir os direitos dos indígenas e conservar seus recursos naturais de seus territórios. Uma colaboração radical é necessária para alcançar essa mudança de sistema, e a TNC desempenha um papel crítico devido à nossa capacidade de reunir diversos atores, buscar pontos em comum e encontrar maneiras inovadoras de colaborar. Trabalhamos com os diferentes atores do sistema social amazônico e nos concentraremos em pontos de pressão chave que possam catalisar e acelerar mudanças nas dinâmicas sociais da região. A maioria dos atores na Amazônia reconhece a importância de nossa presença, e assinamos acordos de cooperação técnica que podem ajudar a alcançar a transformação necessária.

2. Contexto

Desde 2012 a TNC tem apoiado a Iniciativa de Diálogo entre Empresas e Povos Indígenas que é uma plataforma que reúne organizações indígenas, corporações, associações empresariais, governos e ONGs. A iniciativa trabalha para garantir que as empresas respeitem os direitos e territórios indígenas, dado o aumento da pressão para o desenvolvimento e o desequilíbrio entre a indústria e o acesso indígena a recursos. Um resultado chave desse diálogo foi as Diretrizes Brasileiras de Boas Práticas Corporativas com Povos Indígenas (2022), oriundo da iniciativa Diálogo Empresas e Povos Indígenas, que embasa e orienta essas interfaces e tem o monitoramento comunitário previsto em suas Áreas de Desempenho. tnc.org.br/content/dam/tnc/nature/en/documents/brasil/boas-praticas-empresas-e-povos-indigenas.pdf

Esta consultoria deve ser pensado como um desdobramento desse conjunto de Diretrizes desenvolvidas em parceria com povos indígenas e empresas, que cria indicadores de desempenho de respeito a direitos humanos para serem monitorados por empresas e povos Indígenas .

A TNC, além do Programa com Povos Indígenas e comunidades locais tem longo histórico de atuação na Amazonia , apoiando o desenvolvimento de práticas sustentáveis relacionadas a cadeias produtivas agropecuárias e a conservação dos habitats nativos. O Estado do Pará, por exemplo, possui um rebanho de aproximadamente 26 milhões de cabeças de gado. Destes, cerca de 3,5 milhões encontram-se em propriedades privadas com até 100 cabeças de gado (microprodutores), as quais serão atendidas pelo Estado para implementação da rastreabilidade individual. Esses, em geral, são fornecedores indiretos de fornecedores diretos grandes frigoríficos, que já incorporaram em seus sistemas de gestão provisões para atender os requerimentos socioambientais impostos pelo MPF (Ministério Público Federal) através do Protocolo Boi na Linha.

Ou seja, ainda que os fornecedores diretos dos frigoríficos estejam de acordo com as leis, sabe-se que a cadeia produtiva mais amplamente ainda está parcialmente na ilegalidade ou semi-legalidade, tendo impactos negativos em territórios indígenas ou de comunidades tradicionais, ou mesmo cometendo infrações de direitos humanos. Um dos principais desafios dos programas de pecuária é a implementação da rastreabilidade individual, especialmente para os pequenos produtores, que terão um ônus com a compra de elementos de identificação.

No âmbito do Programa Pecuária Sustentável da Amazonia , a TNC vem buscando contribuir para a redução dos impactos negativos que a cadeia produtiva da carne tem sobre os territórios desses povos, entendendo que até a rastreabilidade individual estar funcionando plenamente (com rastreabilidade individual e melhorias na insegurança fundiária que paira na Amazônia), há riscos socioambientais envolvidos nas operações da cadeia produtiva. Na medida que as políticas e Programas públicos de

fomento a agricultura e Pecuária Sustentável avança e agrega parceiros importantes, como órgãos estaduais e frigoríficos, entendemos que é possível trabalhar com esses parceiros na perspectiva de incluir o monitoramento comunitário para a identificação e mitigação desses riscos dessas cadeias

Formatado: Recuo: Primeira linha: 0 cm

O monitoramento comunitário (MC) refere-se a um processo no qual os Povos Indígenas (PIs), Comunidades Locais (CLs) avaliam e coletam dados sobre operações comerciais que podem afetar suas terras, territórios, recursos, direitos, culturas e meios de subsistência. As comunidades utilizam esses dados para informar e moldar práticas comerciais, prevenir/abordar impactos negativos nos direitos humanos e no meio ambiente, e responsabilizar empresas e investidores em relação a leis e padrões cruciais. Onde parcerias são desenvolvidas, o MC pode ajudar empresas e investidores a melhorar sua conformidade com essas leis e padrões, incluindo suas políticas internas e compromissos, além de reduzir riscos operacionais e de reputação. O mais importante, o MC apoia parcerias mais diretas, equilibradas e baseadas em direitos entre comunidades e empresas/investidores, que são necessárias para respeitar continuamente os direitos legítimos de posse e a autodeterminação dos PIs, CLs e ADPs — direitos que estão intrinsecamente ligados à realização de metas globais de clima e biodiversidade e às agendas de sustentabilidade corporativa associadas.

Alguns exemplos de metodologias de monitoramento comunitário, no Brasil e no mundo, dentro muitos outros, são:

- Principles of Community Monitoring - <https://www.interlakengroup.org/community-monitoring>
- Tymby – uma combinação de ferramentas e treinamentos que permitem engajar, monitorar e compartilhar dados para contribuir na redução de desmatamento, mudanças climáticas, etc.
- Monitor Gati - A Ferramenta de Monitoramento Ambiental e de Bem-estar de Povos e Terras Indígenas, conhecida como MonitorGATI é um instrumento de autoavaliação da Gestão desenvolvido para permitir aos indígenas avaliar a situação geral da gestão de suas TIs de forma a possibilitar refletir sobre as condições em que se encontram, e pensar em estratégias de melhoria, de acordo com seus próprios critérios.
- Plataforma de monitoramento socioambiental da COIAB (Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira).

3. Objetivo Geral

Fomentar a criação de sistemas ou plataformas de monitoramento comunitário de cadeias produtivas da agropecuária de exportação na Amazônia, liderada por Povos indígenas e comunidades tradicionais, Template TDR – janeiro 2023

com metodologias testadas e validadas pelas partes envolvidas, que possam contribuir para a redução de impactos socioambientais e a infração de direitos humanos relacionados às operações da cadeia produtiva.

Entende-se por sistemas de monitoramento comunitário um conjunto de métodos liderados por comunidades para identificar, prevenir/abordar impactos negativos nos direitos humanos e no meio ambiente, responsabilizar empresas e investidores em relação a leis e padrões cruciais e informar atores da cadeia produtiva do agronegócio sobre impactos negativos que estão incidindo nos seus territórios e direitos buscando soluções.

4. Objetivos Específicos

Os objetivos específicos são:

- 1) Mapear metodologias de monitoramento comunitário para cadeias produtivas de commodities (incluindo a pecuária) no Brasil e no mundo e sistematizar lições aprendidas.
- 2) Ouvir das organizações indígenas e de povos tradicionais brasileiras sobre sistemas de monitoramento comunitário existentes e sobre a relevância de novos sistemas de monitoramento comunitário (ou adaptações dos existentes) que possam ser usados para monitoramento de impacto das cadeias produtivas de commodities (incluindo a pecuária)
- 3) Elaborar pré-proposta de sistemas de monitoramento comunitário (1 ou até 3, conforme necessário) para testes a ser validada em Oficina 1
- 4) Realizar testes pilotos dos sistemas de monitoramento comunitário nos territórios (a serem definidos) junto a parceiros
- 5) Avaliar a efetividade dos sistemas de monitoramento comunitário (pontos fracos e fortes) em Oficina 2
- 6) Propor de um ou mais sistemas de monitoramento comunitário para a cadeia produtiva da pecuária no Pará (podendo ser adotado em outros territórios)
- 7) Preparar relatório final sucinto e com linguagem acessível para disseminação dos resultados

5. Área de abrangência

A área de abrangência do projeto é a Amazônia, mas em princípio teremos o Pará como base dessa consultoria, para testes metodológicos. Posteriormente, será pensada a expansão do projeto.

6. Método

Existem diversos métodos de monitoramento comunitário operando no mundo em diversos setores. Também, o próprio setor da pecuária (empresas, associações de classe, etc.) já tem métodos instalados para monitoramento de impactos com participação (nem sempre liderados por povos indígenas e comunidades locais). A consultoria deve identificar a gama desses métodos.

É imprescindível que a consultoria consulte entidades representativas de povos indígenas e tradicionais sobre sistemas de monitoramento com as quais elas vêm trabalhando ou buscando trabalhar. Também, trabalhar a partir deles a melhor forma de se fazer um monitoramento comunitário, tanto apontando os impactos mais relevantes quanto as formas de monitorá-los.

A partir de uma pactuação entre esse leque de métodos que há disponíveis no mundo e os que estão sendo trabalhados pelas entidades, a consultoria deve definir junto aos parceiros do projeto (associações indígenas, Governo do Pará, frigoríficos, etc.), algumas metodologias para serem testadas em campo.

7. Produtos

Produto A: Relatório com identificação de experiências e métodos de monitoramento comunitário de commodities e suas lições aprendidas

A consultoria deve identificar uma gama de métodos de monitoramento comunitário utilizados no Brasil e outros países, em particular aqueles que monitoram impactos da cadeia produtiva da pecuária. O objetivo desse primeiro produto é estabelecer o estado da arte dos sistemas de monitoramento comunitário, que podem vir a ser aplicados no caso do Brasil.

Também, a consultoria deve consultar entidades indígenas e de povos tradicionais sobre as formas como eles vem monitorando impactos (em especial, da cadeia produtiva da pecuária) e dialogar com eles sobre o Produto A (métodos de monitoramento comunitário utilizados no Brasil e em outros países). A consultoria deve identificar os principais riscos relacionados à cadeia produtiva da pecuária com o qual eles se preocupam.

Produto B: Documento com Proposta de metodologia e ferramentas para monitoramento comunitário de cadeia de agropecuária adaptado a realidade dos povos indígenas da

Produto C: Relatório da oficina de apresentação da proposta e a nova versão da metodologia e ferramentas a partir das sugestões e validação da oficina.

A consultoria deve organizar uma oficina com TNC e parceiros, na qual ela propõe 2 ou 3 sistemas de monitoramento comunitário a serem testados, com base no produto A. Nessa oficina, as metodologias poderão ser aperfeiçoadas e os parceiros (indígenas, povos tradicionais, frigoríficos, etc.) poderão demonstrar interesse em participar dos testes de um ou outro sistema (até 3).

Produto D: Relatório sobre realização de experiência piloto de aplicação da metodologia monitoramento comunitário (em parceria com parceiros da TNC), incluindo lições aprendidas Com a experiência piloto .

Os testes da aplicação dos sistemas de monitoramento comunitário são realizados em campo (podendo ser 2 ou 3, em 2 ou 3 lugares diferentes)

Produto E: Proposta final da plataforma de monitoramento comunitário (metodologia e ferramenta) , incluindo manual de aplicação e cartilha comunitária de difusão da ferramenta .

Após o período de testes, a consultoria realiza reuniões de debate sobre os resultados (com TNC e parceiros) elabora um relatório de lições aprendidas e propostas já testadas de sistemas de monitoramento comunitário que possam ser adotados pelos parceiros ou outros parceiros a serem sensibilizados.

8. Critério de Avaliação da Proposta

- Experiência com plataformas de monitoramento e rastreabilidade de cadeia de suprimentos do agronegócio , especialmente com a cadeia produtiva da pecuária
- Experiência com o tema de monitoramento comunitário
- Experiência com povos indígenas e tradicionais-
- Qualificação da equipe
- Agilidade da proposta

9. Valor, Reembolso e Pagamento

9.1 Valor do Contrato

O valor total do contrato a ser firmado será o valor da Proposta vencedora e deve incluir todos os custos de honorários para a realização de todas as atividades e produtos, por todos os bens e equipamentos utilizados e fornecidos e por todos os gastos incorridos para a execução do serviço. Deste valor serão retidos os descontos previstos em lei.

9.2 Reembolso de Despesas

A TNC não pagará nenhuma quantia para reembolso de gastos incorridos para a execução dos serviços previstos.

9.3 Condições de Pagamento

Após aprovação de cada produto, conforme estipulado em contrato, o contratado Pessoa Jurídica deverá apresentar Nota Fiscal (NF). Para Contratados Pessoa Física, será emitido o Recibo de Pagamento Autônomo (RPA). Para fins de

RPA, o mesmo só poderá ser emitido até dia 15 de cada mês, seguindo trâmite de retenção de impostos. Do valor bruto da NF ou RPA serão retidos os descontos previstos em lei.

[Para Pessoa Jurídica estabelecida fora do município de São Paulo, nos casos aplicáveis, será retido ISS do município, caso a mesma não esteja cadastrada no CPOM - Cadastro de Empresas de Fora do Município - <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/cpom/index.php?p=2388>]

Todos os pagamentos serão realizados em até 10 dias úteis após entrega da solicitação completa de pagamento ao Setor Financeiro da TNC, a ser feita pelo gestor do contrato da TNC. O pagamento será realizado via transferência bancária para conta em nome do titular contratado.

IMPORTANTE: para Pessoa Jurídica, a conta deve estar em nome da própria Pessoa Jurídica, e não de seus gestores ou proprietários.

10. Propriedade de Documentos e Dados

Tudo o que for produzido através do Contrato de Prestação de Serviços será de propriedade exclusiva da TNC, independentemente do valor.

11. Envio da Proposta Técnica e Financeira (Proposta)

A Proposta deverá atender a todos os requisitos descritos nesse TDR, contendo obrigatoriamente os itens listados abaixo:

- Proposta em papel timbrado, intitulada Sistema de Monitoramento Comunitário para a Cadeia Produtiva da Carne no Brasil, aos cuidados de Deborah Goldemberg (Especialista IPLC), por meio do endereço eletrônico d.goldemberg@tnc.org, até o dia 5/07/2025;
- Portfólio do Proponente, apresentando sua experiência e currículo dos membros da equipe que atuarão no âmbito do Contrato;
- Os anexos A, B, C, D e D-1 deverão fazer parte da Proposta.

Nota: As Propostas que não atenderem aos requisitos descritos nesse TDR serão automaticamente desclassificadas do processo de seleção.

Anexos

Anexo A: Dados do Proponente

Anexo B: Proposta Financeira e Cronograma

Anexo C: Formulário de Averiguação de Conflitos

Anexo D: Diligência de Anticorrupção e Suborno

Anexo A: Dados do Proponente [A ser preenchido/fornecido pelo Proponente]

DADOS CADASTRAIS	
Nome (ou Razão Social) do Contratado:	
Nome (ou Razão Social) do Contratado:	
Endereço:	
Telefone:	
Correio Eletrônico:	
☐ CPF ou ☐ CNPJ:	
Para Pessoa Física (outros deixam em branco):	
RG:	
Emissão RG:	
PIS/PASEP:	
Nº CTPS - Série:	
Filiação:	
Data de Nascimento:	
Dependente(s)	
Para Pessoa Jurídica (outros deixam em branco):	
Tipo de Entidade:	
Nome e Cargo do Representante:	
Nome e Cargo do Contato:	
Inscrição Estadual (se aplicável):	
Para Pessoa Física e Jurídica:	
Nome do Banco	
Nº da agência:	
Nº da conta: (Se PJ a conta precisa ser no nome da empresa)	

Nota: A planilha (Pedido de RPA - Autônomo) deverá ser disponibilizada ao proponente (Pessoa Física para que possa preencher e encaminhar ao Contas à Pagar juntamente com a o print da qualificação cadastral junto ao E-Social.

Anexo B: Proposta Técnica Financeira e Cronograma [A ser preenchido pelo Proponente]

PROPOSTA TÉCNICA FINANCEIRA E CRONOGRAMA		
Objetivo geral do Contrato: [Já descrito no item 2 do TDR] ou [Proponente: descreva conforme solicitado no TDR]		
[dd/mm/aaaa]	Produto A: [Já descrito no item 8 do TDR] ou [Proponente: descreva conforme solicitado no TDR]	R\$ [informar]
Serviço 1.1: [Já descrita no item 9 do TDR] ou [Proponente: descreva conforme solicitado no TDR] Se necessário informe a data		
Serviço 1.2: [Já descrita no item 9 do TDR] ou [Proponente: descreva conforme solicitado no TDR] Se necessário informe a data		
[dd/mm/aaaa]	Produto B:	R\$
Serviço 2.1:		
Serviço 2.2:		
[dd/mm/aaaa]	Produto C:	R\$
Serviço 3.1:		
Serviço 3.2:		
[dd/mm/aaaa]	Produto D:	R\$
Serviço 4.1:		
Serviço 4.2:		
[dd/mm/aaaa]	Produto E:	R\$
Serviço 5.1:		
Serviço 5.2:		
Valor Total da Proposta (Deste valor serão retidos os descontos previstos em lei).		R\$

[Não é recomendável efetuar o primeiro pagamento após a assinatura do Contrato. No entanto, se isso for realmente necessário, recomenda-se que este pagamento não seja superior a 20% do valor total do Contrato].

Anexo C: Formulário de Averiguação de Conflitos [A ser preenchido pelo Proponente]

[O Formulário **COI** deve ser pré-preenchido pelo responsável pelo TDR e disponibilizado aqui, para impressão e preenchimento manual ou deverá ser fornecido um link de acesso].

Anexo D: Diligência de Anticorrupção e Suborno [A ser respondida pelo Proponente]

Para Proponentes **Pessoa Física**:

1. O Proponente Pessoa Física é **Funcionário Público**?

☐ Sim

☐ Não

Para Proponentes **Pessoa Jurídica**:

2. O Proponente Pessoa Jurídica tem no seu quadro de sócios um **Funcionário Público**?

☐ Sim

☐ Não

[Essa é a primeira etapa da Diligência de Anticorrupção e Suborno e deve ser respondida pelo Proponente. Com base nas respostas, a PM deverá realizar a avaliação inicial e identificar quais os processos de diligência subsequentes].